



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **PROJETO DE LEI Nº 74/2023**

Dispõe sobre a criação do Índice de Desempenho da Gestão Municipal em Santa Bárbara d'Oeste e dá outras providências.

Autoria: Vereador Eliel Miranda

A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste decreta:

Art. 1º. Fica criado o Índice de Desempenho da Gestão Municipal no Município de Santa Bárbara d'oeste a fim de aferir a satisfação e o acesso do munícipe às políticas públicas, programas e serviços públicos prestados pelo Município.

Art. 2º. O indicador será publicado em site oficial e conterà explicações e detalhamento dos levantamentos realizados.

Art. 3º. Para aferir o índice estabelecido nesta Lei, utilizar-se-á como instrumento um questionário que deverá ser aplicado seguindo metodologias científicas de levantamento de informações e poderá ser elaborado por empresas contratadas para esse fim, mediante licitação, ou por equipe de servidores municipais.

Art. 4º. O questionário desenvolvido deverá avaliar a opinião do munícipe sobre o acesso aos serviços públicos de saúde, educação, transporte, segurança pública, conservação da cidade, situação das ruas, praças, canteiros, iluminação pública, eventos culturais, além de nota para atendimento dos servidores públicos, mediante uma lista predeterminada que componha o questionário, com itens e as respectivas notas.

Art. 5º. O indicador também se prestará à análise dos avanços ou retrocessos verificados no decorrer dos anos, de acordo com a percepção da população acerca da cidade.

Art. 6º. O indicador não deverá avaliar a pessoa do gestor público, mas tão somente a gestão da cidade como um todo e a qualidade de vida no município.

Art. 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, 17 de março de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



# Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

## “Palácio 15 de Junho”



### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

O presente Projeto de Lei visa instituir um Índice de Desempenho da Gestão Municipal, objetivando um maior controle e transparência, principalmente por parte dos munícipes, na gestão dos serviços públicos colocados à disposição da população e na Administração Pública como um todo. Trata-se de um tema de extrema relevância na sociedade atual, pois é crescente o anseio dos munícipes por mais eficiência e transparência no gerenciamento da coisa pública.

Nesse sentido, a Emenda Constitucional nº 19 acrescentou o artigo 37 à CF/88, fixando assim o princípio da eficiência, consagrando-o como princípio fundamental do Direito Administrativo e, assim, gerando ao Estado a obrigação da aplicação deste princípio quando da prestação de serviços públicos.

Sendo assim, o Índice de Desempenho da Gestão Municipal constituirá uma importante ferramenta de diagnóstico para levantamento de eventuais deficiências na prestação dos serviços públicos, ou ainda, eventuais pontos positivos ou boas práticas que devam ser mantidas e multiplicadas.

As principais temáticas a serem observadas para o desenvolvimento e publicação do índice serão, educação, saúde, planejamento, gestão fiscal, meio ambiente, segurança pública e governança da tecnologia da informação.

Além disso, a criação do índice auxiliará no controle externo realizado pelo Tribunal de Contas, uma vez que possibilitará avaliar a eficiência, efetividade e economicidade dos atos e contas de governo de forma prévia e sistemática, ou seja, um grande avanço para a gestão pública do município de Santa Bárbara d'Oeste. Possibilitando assim, a formação de banco de dados que subsidiará a tomada de decisões estratégicas para a construção do futuro de nossa cidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos nobres vereadores que integram essa Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja ao final deliberado e aprovado na devida forma.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 17 de março de 2023.

**ELIEL MIRANDA**  
Vereador



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=03S9YFX0X4F5YU7K>, ou vá até o site <https://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 03S9-YFX0-X4F5-YU7K**

